



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Requisição Nº 181-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 23 de abril de 2025.

Assunto: Dispensa para aquisição de Bandeiras

Referências:

a) art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) e art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

Anexos:

[1\) DFD160130_000045_2024.pdf](#)

Conforme Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar:

PROVIDÊNCIA	UNIDADE GESTORA	UASG	OM	PREGÃO	VIGÊNCIA
(X) emissão de empenho	N/A	160130	36º BI Mec		
(X) Contratação direta	N/A				

INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO					
PTRES	PI	Fonte	ND	NC	Data da NC
171388	E6MIPLJBIDS	1000000000	33.90.30	2025NC401281	28/01/2025

RELAÇÃO DE ITENS

EMPENHO () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

CNPJ: NOME:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDA DE	QUAN T.	VALOR UN
1	Bandeira institucional; material: nailon; representação: Nacional do Brasil; comprimento: 128 cm; cor: nas cores predominantes da bandeira; largura: 90 cm; características adicionais: 2 panos	258380	UN	20	R\$138,00
2	Bandeira do Brasil de 3 panos (135 cm x 195 cm) +/- 2%, Confeccionada Em tecido 100% Poliéster de 1ª Qualidade, com Letras e Estrelas Bordadas em Ambas as faces, Com costuras Reforçadas em Toda a volta e Tralha lateral Esquerda com illós em	46318	UN	25	R\$156,

	ço inox Para fixação do Mastro, Produzida de Acordo com a lei Federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas Alterações.	3			00
3	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, confeccionada em tecido NAILON, bordada, dupla face, medindo 1,80x2,56m (04 panos) - uso externo com dois ilhoses em latão para hasteamento em mastro.	46792 2	UN	14	R\$273, 00
4	FLÂMULA PARA UTILIZAÇÃO EM ARMAMENTO, formato triangular, nas cores vermelha, azul e dourado, com o símbolo da OM, tamanho 0,35 x 0,53m (bxa), confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável.	46862 0	UN	20	R\$52,0 0
5	Bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% póliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980.	44717 8	UN	26	R\$137, 94
6	Distintivo de OM - Masculino (distintivo de bolso) confeccionado dourado\, medindo 45x34mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde oliva em uma das faces e preta na outra face\, pespontado em toda a extensão de sua borda\, medindo 38x18mm\, c om abertura para a entrada do botão do uniforme\, conforme modelo e arte fornecidos pelo contratante.	44673 6	UN	60	R\$30,0 0
7	Galhardete farpado, retanguntar, dimensões: 20 x 40 cm, tecido poliéster, características adicionais: com duas farpas triangulares de aproximadamente 15 cm; com dois cadarços de amarração embutidos - material: corda trançada em prolipopileno, 2 mm; estampada em ambos os lados; conforme modelo a ser informado no momento do envio do empenho.	44718 1	UN	200	R\$33,0 0
TOTAL					R\$ 23.508, 44

JOSÉ RICARDO PEPATO - 2º Ten
Chefe Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JOSÉ RICARDO PEPATO**, em 23/04/2025, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência

Código de verificação: iAwQ-zScK-S9uM-HzJG

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE MATERIAL	01/12/2025 00:00	160130	RAMON SALOMAO OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de bandeiras e insígnias.			

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição revela-se indispensável para o desenvolvimento das atividades de rotina do 36º BI Mec, considerando a necessidade de reposição do estoque, e substituição das bandeiras existentes, em função do desgaste natural do material a ser adquirido, que ficará exposto às condições climáticas externas adversas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NAILON, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	40,00	117,49	4.699,60
2	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 192, LARGURA: 130, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	4,00	84,99	339,96
3	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 257, LARGURA: 180, COR: DE ACORDO PROJETO, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	9,00	121,00	1.089,00
4	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 225, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	10,00	247,30	2.473,00
5	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 385,71, LARGURA: 270, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, DESENHO: NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PANOS, REPRESENTAÇÃO: BRASIL	10,00	379,50	3.795,00
6	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 600, LARGURA: 450, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME NORMA ABNT 16.286/16.287/2014.	3,00	1.008,33	3.024,99
7	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 900, LARGURA: 630, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BORDADA, USO EXTERNO, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	1,00	1.312,94	1.312,94
8	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	99,00	396,00
9	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	102,00	408,00
10	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS	4,00	99,00	396,00
11	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS	1,00	89,00	89,00
12	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	151,67	151,67
13	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	105,00	420,00

14	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	639,96
15	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	639,96
16	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	639,96
17	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 8,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	1.279,92
18	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 167,86 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	671,44
19	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 2,00 173,31 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	346,62
20	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: 8,00 97,93 DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	783,44
21	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: 20,00113,36 DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	2.267,20
22	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 20, 10,0050,00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	500,00
23	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 386, LARGURA: 270, COR: 10,00873,50 DE ACORDO PROJETO, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	8.735,00
24	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	ROSETA DE BANDEIRA	MATERIAL: CETIM, LARGURA: 0,90, TIPO: BORDADA, COR: 2,00 150,00 VERDE E AMARELA Unidade de fornecimento: Unidade	300,00
25	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	TALABARTE DE BANDEIRA	1,00 230,00	230,00
26	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	ESTANDARTE	MATERIAL: TERGAL VERÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 1,20, LARGURA: 0,80 Unidade de fornecimento: Unidade	990,00
27	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 14, COR: DE 20,0041,70 ACORDO PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	834,00
28	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	DISTINTIVO USO PESSOAL	1,00 3.500,00	3.500,00
29	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	DISTINTIVO VESTUÁRIO	1,00 5.800,00	5.800,00
30	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	1,00 2.340,00	2.340,00
31	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	1,00 2.340,00	2.340,00
32	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
33	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
34	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
35	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 900, LARGURA: 630, 2,00 1.696,61 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BORDADA, USO EXTERNO, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL Unidade de fornecimento: Unidade	3.393,22
36	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA EM GERAL	1,00 2.700,00	2.700,00

37	PAVILHOES BANDEIRAS, GALHARDETE DE FLAMULAS E CODIGO PAVILHOES INTERNACIONAL DE SINAL	1,00	5.244,00	5.244,00
38	BANDEIRAS, BANDEIRA EM FLAMULAS E GERAL PAVILHOES	1,00	4.990,00	4.990,00
39	BANDEIRAS, BANDEIRA EM FLAMULAS E GERAL PAVILHOES	1,00	2.150,00	2.150,00
40	BANDEIRAS, BANDEIRA FLAMULAS E INSTITUCIONAL PAVILHOES	1,00	1.866,44	1.866,44

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON SALOMAO OLIVEIRA

Responsável pela fiscalização e planejamento

DOUGLAS YAN BELING

Encarregado do Setor de Material

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	160130-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	JUNIOR FELIPE MORAES	23/04/2025 15:50 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64101.004142/2025-57

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bandeiras, estandartes, insígnias e afins para atender as necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
1	Bandeira institucional; material: nylon; representação: Nacional do Brasil; comprimento: 128 cm; cor: nas cores predominantes da bandeira; largura: 90 cm; características adicionais: 2 panos	258380	UN	20	R\$138,00
2	Bandeira do Brasil de 3 panos (135 cm x 195 cm) +/- 2%, Confeccionada Em tecido 100% Poliéster de 1ª Qualidade, com Letras e Estrelas Bordadas em Ambas as faces, Com costuras Reforçadas em Toda a volta e Tralha lateral Esquerda com illós em aço inox Para fixação do Mastro, Produzida de Acordo com a lei Federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas Alterações.	463183	UN	25	R\$156,00
3	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, confeccionada em tecido NAILON, bordada, dupla face, medindo 1,80x2,56m (04 panos) - uso externo com dois ilhoses em latão para hasteamento em mastro.	467922	UN	14	R\$273,00

4	FLÂMULA PARA UTILIZAÇÃO EM ARMAMENTO, formato triangular, nas cores vermelha, azul e dourado, com o símbolo da OM, tamanho 0,35 x 0,53m (bxa), confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável.	468620	UN	20	R\$52,00
5	bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% póliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980.	447178	UN	26	R\$137,94
6	Distintivo de OM - Masculino (distintivo de bolso) confeccionado dourado\, medindo 45x34mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde oliva em uma das faces e preta na outra face\, pespontado em toda a extensão de sua borda\, medindo 38x18mm\, com abertura para a entrada do botão do uniforme\, conforme modelo e arte fornecidos pelo contratante.	446736	UN	60	R\$30,00
7	Galhardete farpado, retanguntar, dimensões: 20 x 40 cm, tecido: poliéster, características adicionais: com duas farpas triangulares de aproximadamente 15 cm; com dois cadarços de amarração embutidos - material: corda trançada em prolipopileno, 2 mm; estampada em ambos os lados; conforme modelo a ser informado no momento do envio do empenho.	447181	UN	200	R\$33,00
TOTAL					R\$ 23.508,44

1.2 Imagem para auxilio da compreensão do item em questão :

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
------	-----------	--------

7	Galhardete farpado, retanguntar, dimensões: 20 x 40 cm	
---	--	--

1.3.. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, em atenção à disposição do art. 95 da Lei nº 14.133/2021

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.576,50 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários.

2. Fundamentação da contratação

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

Trata-se de licitação para a aquisição de Bandeiras, flamulas e insígnias, a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos serviços em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais contratações de acordo com as necessidades do 36º BI Mec. A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Apresentar o comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, nos termos do Art 17, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa do IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; e

4.1.2. Nos termos da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 199, licença ambiental válida; Licença de Operação (LO), emitida em nome do fabricante do produto, conforme art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e §1º e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997.

Da exigência de amostra

4.2. Não será solicitada amostra

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1 A solicitação de entrega dos materiais será realizada pela Administração por correio eletrônico (e-mail), após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega dos materiais, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Avenida Aspirante Mega, 731, Jaragua – Uberlândia-MG – CEP: 38.413-018 – 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

5.4.1 Esclarecimentos sobre as entregas poderão ser obtidos com Celi através do e-mail almox@36bimec.eb.mil.br de segunda a quinta feira das 08h00 às 16h00

Requisitos Técnicos da Arte para Impressão

5.5 A Contratante fornecerá apenas a arte conceitual das bandeiras (formato JPEG, PNG ou similar), em resolução adequada para visualização, mas sem tratamento técnico para impressão.

5.6 Caberá exclusivamente à Contratada a preparação da arte final, incluindo:

5.6.1 Vetorização (quando necessário);

5.6.2 Ajuste de cores (quando necessário);

5.6.3 Adaptação técnica para o equipamento utilizado na produção.

5.7 A arte final, em formato vetorial editável (AI, EPS, PDF e SVG) e pronto para impressão /bordado, deverá ser submetida à aprovação da Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se.

5.7.1 Em caso de não manifestação pela Contratante dentro do prazo, a arte será considerada automaticamente aprovada.

5.7.2 Nos casos em que será necessária a aprovação da arte, o início da contagem do prazo para a entrega ficará postergado para a data da aprovação da arte.

5.8 Em caso de divergência entre a arte aprovada e o produto entregue, conforme verificado pelo fiscal do contrato, a Contratada reparará os itens às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. . As empresas deverão enviar para os itens, com fornecimento para os itens 1, 3, 4, 5 e 6 o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei; 8.10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar se caracterize apenas como comerciante, deverá buscar junto ao fabricante do item ofertado a documentação UASG 160090 Termo de Referência 7/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 23 de 25 supramencionada e apresentá-la conforme os termos previstos no Edital

Qualificação Técnica

8.27. As empresas deverão enviar para os itens, com fornecimento para os itens 1, 3, 4, 5 e 6 o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, nos termos do Art 17, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa do IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata:

8.28. A apresentação do Certificado de Regularidade poderá ser dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.29. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

8.10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar se caracterize apenas como comerciante, deverá buscar junto ao fabricante do item ofertado a documentação Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 23 de 25 supramencionada e apresentá-la conforme os termos previstos no Edital.

8.30. Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997; e

8.11.1. A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado.

8.31. Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019. 8.232. A

comprovação de capacidade técnica será exigida somente para os itens 1, 3, 4, 5 e 6 por serem considerados os de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e 8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.576,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.576,50 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/160130 - 36º BI Mec;

Fonte de Recursos:1000000000;


Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa:339030; e

Plano Interno: E6MIPLJBIDS.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JOSE RICARDO PEPATO**
Data: 23/04/2025 16:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RICARDO PEPATO

Responsável pela contratação direta



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: 3º Sgt JÚNIOR FELIPE MORAES.

2. OBJETO: Aquisição de carimbos para atender as necessidades do 36º BI Mec.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
1	Bandeira institucional; material: náilon; representação: Nacional do Brasil; comprimento: 128 cm; cor: nas cores predominantes da bandeira; largura: 90 cm; características adicionais: 2 panos
2	Bandeira do Brasil de 3 panos (135 cm x 195 cm) +/- 2%, Confeccionada Em tecido 100% Poliéster de 1ª Qualidade, com Letras e Estrelas Bordadas em Ambas as faces, Com costuras Reforçadas em Toda a volta e Tralha lateral Esquerda com illós em aço inox Para fixação do Mastro, Produzida de Acordo com a lei Federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas Alterações.
3	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, confeccionada em tecido NAILON, bordada, dupla face, medindo 1,80x2,56m (04 panos) - uso externo com dois ilhoses em latão para hasteamento em mastro.
4	FLÂMULA PARA UTILIZAÇÃO EM ARMAMENTO, formato triangular, nas cores vermelha, azul e dourado, com o símbolo da OM, tamanho 0,35 x 0,53m (bxa), confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável.
5	bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em tecido 100% póliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980.
6	Distintivo de OM - Masculino (distintivo de bolso) confeccionado dourado\, medindo 45x34mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde oliva em uma das faces e preta na outra face\, pespontado em toda a extensão de sua borda\, medindo 38x18mm\, c om abertura para a entrada do botão do uniforme\, conforme modelo e arte fornecidos pelo contratante.
7	Galhardete farpado, retangular, dimensões: 20 x 40 cm, tecido: poliéster, características adicionais: com duas farpas triangulares de aproximadamente 15 cm; com dois cadarços de amarração embutidos - material: corda trançada em prolipopileno, 2 mm; estampada em ambos os lados; conforme modelo a ser informado no momento do envio do empenho.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a cotação de preços deu-se no dia 3 de abril de 2025 e no dia 08 de abril de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A média e a mediana desempenham papel semelhante para compreender a tendência central de um conjunto de números. A média tem sido tradicionalmente uma medida popular de um ponto médio em um conjunto, mas tem a desvantagem de ser influenciada por valores

individuais que são muito maiores ou menores do que o resto. Com o resultado da influência dos efeitos causados pela COVID-19, houve um aumento significativo dos preços de determinados itens, com a previsível consequência de inúmeras contestações dos preços registrados pelas empresas em IRP, cancelamentos de notas de empenho e a abertura de diversos processos administrativos. Com o objetivo de evitar um provável grande número de itens desertos, foi necessário tentar observar qual era a tendência dos preços praticados no mercado, tendo em vista que os preços registrados em compras anteriores já não era um parâmetro por si só suficiente para dimensionar os preços atuais dos itens. Neste sentido, procurou-se verificar os preços registrados em sítios eletrônicos, para proporcionar uma visão mais próxima da realidade dos preços, valorizando o princípio da eficiência. Com a observação de valores distribuídos em uma faixa mais ampla, foi utilizada a mediana como parâmetro, pois é uma medida melhor de ponto médio para casos em que um pequeno número de valores discrepantes pode distorcer a média drasticamente.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após a realização das pesquisas de preços, passou-se à análise das mesmas.

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 120623 Pregão 90021/2024 (R\$)	ATA UG 985487 Pregão 90085/2024 (R\$)	ATA UG 160545 Pregão 90007/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
1	Bandeira institucional; material: nailon; representação: Nacional do Brasil; comprimento: 128 cm; cor: nas cores predominantes da bandeira; largura: 90 cm; características adicionais: 2 panos	UNIDADE	112,70	138,00	200,00	138,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 925087 Pregão 00021/2022 (R\$)	ATA UG 987563 Pregão 90017/2024 (R\$)	ATA UG 153178 Pregão 90019/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
2	Bandeira do Brasil de 3 panos (135 cm x 195 cm) +/- 2%, Confeccionada Em tecido 100% Poliéster de 1ª Qualidade, com Letras e Estrelas Bordadas em Ambas as faces, Com costuras Reforçadas em Toda a volta e Tralha lateral Esquerda com illós em aço inox Para fixação do Mastro, Produzida de Acordo com a lei Federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas Alterações.	UNIDADE	156,00	156,65	158,00	156,65
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 984069 Pregão 90014/2024 (R\$)	ATA UG 984069 Pregão 90014/2024 (R\$)	ATA UG 791180 Pregão 90007/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
3	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, confeccionada em tecido NAILON, bordada, dupla face, medindo 1,80x2,56m (04 panos) - uso externo com dois ilhoses em latão para hasteamento em mastro.	UNIDADE	272,50	273,00	281,77	273,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 160339 Pregão 90001/2024 (R\$)	ATA UG 153290 Pregão 90030/2024 (R\$)	ATA UG 160113 Pregão 90030/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
4	FLÂMULA PARA UTILIZAÇÃO EM ARMAMENTO, formato triangular, nas cores vermelha, azul e dourado, com o símbolo da OM, tamanho 0,35 x 0,53m (bxa), confeccionada em tecido 100% poliéster, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável.	UNIDADE	50,00	52,00	53,00	52,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 153029 Pregão 90005/2024 (R\$)	ATA UG 160431 Pregão 90013/2024 (R\$)	ATA UG 120625 Pregão 90050/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
5	bandeira, retangular, duas faces, confeccionada em	UNIDADE	100,00	137,94	143,23	137,94

	tecido 100% póliéster (oxford) de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20m, suporte com 2 (dois) ilhoses em metal para fixação no mastro , reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, conforme modelo a ser enviado, formato e qualidades adequadas, para a empresa responsável, de acordo com as normas para feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980.					
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 160030 Pregão 90038/2024 (R\$)	ATA UG 160038 Pregão 90018/2024 (R\$)	ATA UG 160034 Pregão 90001/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
6	Distintivo de OM - Masculino (distintivo de bolso) confeccionado dourado\, medindo 45x34mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde oliva em uma das faces e preta na outra face\, pespontado em toda a extensão de sua borda\, medindo 38x18mm\, c om abertura para a entrada do botão do uniforme\, conforme modelo e arte fornecidos pelo contratante.	UNIDADE	27,79	30,00	32,00	30,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	ATA UG 160142 Pregão 90001/2024 (R\$)	ATA UG 160431 Pregão 90002/2024 (R\$)	ATA UG 160142 Pregão 90001/2024 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
7	Galhardete farpado, retangular, dimensões: 20 x 40 cm, tecido: poliéster, características adicionais: com duas farpas triangulares de aproximadamente 15 cm; com dois cadarços de amarração embutidos - material: corda trançada em prolipopileno, 2 mm; estampada em ambos os lados; conforme modelo a ser informado no momento do envio do empenho.	UNIDADE	30,00	33,00	35,00	33,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

7. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia, MG, 15 de abril de 2025.

JUNIOR FELIPE

MORAES:11784116645

Assinado de forma digital por
JUNIOR FELIPE
MORAES:11784116645
Dados: 2025.04.15 15:10:39 -03'00'

JÚNIOR FELIPE MORAES - 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 150,23

MEDIANA
R\$ 138,00

MENOR
R\$ 112,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

258380

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90021/2024	00003	Pregão	258380	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	33	R\$112,70	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	10/07/2024
90085/2024	00003	Pregão	258380	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	15	R\$138	E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	09/12/2024
90007/2024	00005	Dispensa de Licitação	258380	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	1	R\$200	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	18/04/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 156,88

MEDIANA
R\$ 156,65

MENOR
R\$ 156

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

463183 Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00001	Dispensa de Licitação	463183	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	1	R\$156	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	925087 - PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	10/10/2024
90017/2024	00005	Dispensa de Licitação	463183	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	10	R\$156,65	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	30/10/2024
90019/2024	00025	Pregão	463183	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	202	R\$158	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	04/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 275,76

MEDIANA
R\$ 273,00

MENOR
R\$ 272,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

467922

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00004	Dispensa de Licitação	467922	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	8	R\$272,50	CASA DAS BANDEIRAS LTDA	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG	984069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	29/05/2024
90014/2024	00005	Dispensa de Licitação	467922	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	8	R\$273	CASA DAS BANDEIRAS LTDA	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG	984069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	29/05/2024
90077/2024	00001	Dispensa de Licitação	467922	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	3	R\$281,77	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	10/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 51,67

MEDIANA
R\$ 52,00

MENOR
R\$ 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

468620

2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00122	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	14	R\$50	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	06/02/2025
90030/2024	00578	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	R\$52	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	03/01/2025
90030/2024	00579	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	2	R\$53	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	03/01/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 127,06

MEDIANA
R\$ 137,94

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

447178

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00003	Pregão	447178	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	12	R\$100	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	22/04/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	447178	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	4	R\$137,94	GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	21/03/2024
90050/2024	00002	Pregão	447178	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	1	R\$143,23	COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	03/10/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 30,00

MEDIANA
R\$ 30,00

MENOR
R\$ 27,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

446736

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90038/2024	00001	Dispensa de Licitação	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	36	R\$27,79	SAFA ONCA SOLUCOES EXPRESS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	22/05/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	30	R\$30	ART CARD LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	28/06/2024
90001/2024	00083	Pregão	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	12	R\$32,20	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	04/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 32,67

MEDIANA
R\$ 33,00

MENOR
R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

447181

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00020	Pregão	447181	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	18	R\$30	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	31/07/2024
90002/2024	00208	Pregão	447181	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	40	R\$33	N. F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	13/05/2024
90001/2024	00021	Pregão	447181	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	18	R\$35	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	31/07/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 599-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 30 de abril de 2025.

Assunto: Dispensa para aquisição de Bandeira

Conforme art. 95, da Lei n. 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar a aquisição do material de consumo.

RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, em 30/04/2025, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DPRr-RPVS-4y2e-PEiD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 614-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 30 de abril de 2025.

Assunto: Dispensa para aquisição de bens de consumo

Autorizo a emissão de empenho conforme indicação do crédito orçamentário e relação de itens, conforme arts. 95 e 150 da Lei n. 14.133/21.

Encaminhe-se à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR - TC
Comandante do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR**, em 30/04/2025, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cd/z-K25M-lf/8-qtF4